



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Nº 11.20.01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO JOSÉ/ALÍVIO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, CONFORME CV 882290/2018 – INCRA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2019, às 10h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 08905/2019 de 01 de Maio de 2019, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra – Membro, Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fizeram a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas: **HABILITADAS: 01 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **02 – SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.412.053/0001-80, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **03 CONSTRUTORA MONTE CARMELO**, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **04 – LAPORTE ENGENHARIA EIRELI, (SOB CONDIÇÃO, pois a empresa apresentou a certidão federal vencida, mas conforme § 1º do art. 43 da LC 123/06, a licitante caso havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)** inscrita no CNPJ: 29.003.887/0001-53; **05 – COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.281.945/0001-05, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **06 – SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **07 – PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 20.014.873/0001-60, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **08 – HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 07.312.053/0001-97, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **09 – LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.795.751/0001-53, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **10 – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.974.509/0001-11, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **11 – HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.343.303/0001-60, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia. O Sr. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E, D.O.U e Jornal de Grande Circulação (O POVO), para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo. Itapiúna, 18 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	<i>Marcelo Henrique de Oliveira Monroe</i>
Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da S. Pereira</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>